



**DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DA PARAÍBA**

Req: VANILDO OLIVEIRA BRITO
Ass: MEMO Nº044/2016 - GDPG, SOLICI
Data e hora: 28/04/2016 13:41
Destino: GEATI
Número: 00006.001517/2016-7



MEMORANDO Nº 044/2016 - GDPG
DATA: 27/4/2016
DESTINO: GEATI/DPPB
ASSUNTO: Solicita fornecer almoço

Senhora Gerente,

Determino a Vossa Senhoria providencias no sentido de contratar empresa para fornecer almoço, a ser servido no dia 19 de maio de 2016, para até 150 (cento e cinquenta) pessoas, data comemorativa ao Defensor Público.

Sem mais para o momento, apresentamos protestos de consideração e estima.

Atenciosamente,


Vanildo Oliveira Brito
Defensor Público Geral do Estado

**PROTOCOLO
RECEBIDO**

EM 28 / 04 / 16
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO


Eliane Batista de Almeida
Protocolo - DPPB
- Mat. 93.686 - 3



**DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DA PARAÍBA**



TERMO DE REFERÊNCIA

1. APRESENTAÇÃO E INDICAÇÃO DO OBJETO

- 1.1 O presente Termo de Referência visa detalhar os elementos necessários à contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Buffet (Almoço), para atender ao evento alusivo ao dia do Defensor Público, conforme especificação e descrição do constante neste Termo, NA MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART. 24, II, DA LEI DE LICITAÇÕES).

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1 Comemoração alusiva ao dia do Defensor Público, que será na data de 19 de maio de 2016, de caráter exclusivo da Defensoria Pública, conforme previsto na Resolução Nº 016/2014 – CSDP/PB.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

- 3.1 Os serviços a serem executados são os descritos a seguir:

Item	Descrição	Unid	Quant
1	Serviço de Buffet (Almoço) na forma de rodízio completo, com todas as carnes nobres vermelhas e brancas, Buffet de frios, saladas variadas, massas, frutos do mar e pratos quentes variados, com consumação livre de refrigerante ou suco, a ser servido em espaço físico amplo e climatizado para execução do serviço.	und	Até 150 pessoas

4. ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

- 4.1 A contratação do serviço será através de contrato de prestação de serviços, executado a uma só vez, após a entrega da Ordem de Serviço, observando-se as demais disposições do presente Termo de Referência. O contrato poderá ser substituído por Nota de Empenho, nos termos do art. 62, da Lei de Licitações.

5. DEFINIÇÃO DO MÉTODO DE AVALIAÇÃO

- 5.1 As propostas apresentadas serão avaliadas através do critério de menor preço global.

6. LOCAL DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

- 6.1 Os serviços deverão ser executados nas dependências da Contratada, em ambiente amplo e climatizado, com serviço de estacionamento sem custo (free).
- 6.1.1 A Contratada deverá disponibilizar mesas, cadeiras, toalhas e/ou arranjos e decorações e outros objetos pertinentes ao serviço de almoço.



7. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 7.1 O serviço de Buffet (Almoço) será fornecido para até 120 (cento e vinte) pessoas.
- 7.2 O tempo de permanência ou duração da prestação dos serviços será até 4 (quatro) horas, a partir da abertura do evento, que será no dia 19 de maio do corrente ano.
- 7.3 A contratante poderá levar para o evento whisky, vinho e espumante.

8. FORMA COMO OS SERVIÇOS SERÃO SOLICITADAS

- 8.1 Os serviços a serem executados serão solicitados mediante a entrega da Ordem de Serviço.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 9.1 São obrigações do Contratado:

- a) Prestar os serviços no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações constantes no presente Termo de Referência;
- b) O prestador ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados que tenham pertinência com o presente Termo de Referência.
- c) O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover ou substituir, por conta própria, no todo ou em parte, o serviço ou materiais aplicados em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, ainda que tenha sido recebido definitivamente o objeto do contrato.
- d) Cotar seus preços com todos os custos de insumos, empregados, encargos trabalhistas e previdenciários, bem como custos diretos de natureza tributária, inclusive as retenções exigidas por lei.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 10.1 São obrigações do Contratante:

- a) Responsabilizar-se pelos pagamentos dos serviços executados recebidos dentro do prazo estabelecido na legislação e de acordo com as especificações deste termo de referência;
- b) Comunicar formalmente qualquer anormalidade ocorrida no fornecimento do objeto adquirido.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 11.1 O pagamento será efetuado mediante ordem bancária para crédito em conta do prestador do serviço, em moeda corrente nacional, em 10 (dez) dias úteis contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, depois do aceite DEFINITIVO e liberação da documentação pela CONTRATANTE.
- 11.2 O pagamento do objeto do contrato já executado será feito mediante a apresentação da nota fiscal. O CNPJ constante na Nota Fiscal deverá ser o de estabelecimento do prestador do serviço. Se for pessoa física, deve constar o número do CPF correspondente.



11.3 Deverá ser comprovada a regularidade da empresa mediante a emissão das seguintes certidões de regularidade fiscal:

- a) Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e da Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- b) Certidão Negativa de Débito - CND emitida pelo INSS.
- c) Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal.
- d) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, emitida pela Fazenda Estadual de onde se situar o estabelecimento da empresa contratada.
- e) Certidão Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Fazenda Municipal de onde se situar o estabelecimento da empresa contratada.

11.4 Se se tratar de prestador de serviço pessoa física, a comprovação da regularidade fiscal se dará mediante a apresentação das seguintes certidões:

- a) Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e da Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- b) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, emitida pela Fazenda Estadual de onde se situar o estabelecimento da empresa contratada.

11.5 Para os efeitos do disposto no art. 206, do Código Tributário Nacional, a Certidão Positiva com Efeito de Negativa terá a mesma validade da certidão negativa de débitos de tributos.

11.6 O pagamento será, preferencialmente, efetuado pela parcela do contrato que tiver sido executada e aceita, mediante a emissão de ordem bancária em favor do Contratado.

11.7 Nenhum pagamento será efetuado ao Contratado, enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência até que o total de seus créditos possa compensar seus débitos, podendo a CONTRATANTE deduzir da importância a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA nos termos do presente ajuste.

11.8 O Contratado responderá pelos encargos fiscais, na execução deste contrato, nos termos da legislação vigente.

11.9 O Contratado reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços entregues não estiverem em perfeitas condições ou de acordo com as especificações apresentadas e aceitas pelo Contratado.

11.10 Nos casos onde ocorram eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas.

$EM = I \times N \times VP$ e $I = (TX / 100) / 365$ Onde:

I = Índice de atualização financeira diária;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual = 6% (seis por cento ao ano);

EM = Encargos moratórios;



N = Número de dias entre a data do vencimento e a do efetivo pagamento.
VP = Valor da parcela em atraso.

- 11.11 Sempre que o Contratado apresentar sua nota fiscal em dissonância com o disposto nesta cláusula, o respectivo documento fiscal será devolvido ao mesmo para as devidas retificações, devendo, sempre que solicitado, emitir novo documento fiscal, reiniciando-se, dessa forma, o prazo previsto no item 13.1, desta Cláusula.
- 11.12 A CONTRATANTE poderá, a seu critério, descontar dos pagamentos devidos ao Contratado o custo com postagem de ofício decorrente de devolução de nota fiscal ou outro documento idôneo correspondente. O valor a ser descontado será o correspondente ao custo de SEDEX (com aviso de recebimento) ao CEP da CONTRATADA, relacionado na tabela praticada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – EBCT junto à CONTRATANTE.

12. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

- 12.1 O serviço contratado será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por servidor designado pela Defensoria Pública do Estado da Paraíba.
- 12.2 A Fiscalização é exercida no interesse da Administração; não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.
- 12.3 A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto, se em desacordo com as especificações e as Cláusulas Contratuais.
- 12.4 Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pelo Contratado sem ônus para a CONTRATANTE.

13. PENALIDADES

- 13.1 Ao fornecedor que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificado e comprovado, ajuízo da Administração, aplicar-se-ão conforme a natureza da falta cometida, e sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie, as seguintes penalidades:
- a) advertência;
 - b) multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) ao dia sobre o valor da fatura, até o limite de 10% (dez por cento), por dia de atraso injustificado;
 - c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da fatura na entrega de material ou serviço em desconformidade com o objeto especificado/serviço;
 - d) suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo que a autoridade competente fixar, não superior a 2 anos;
 - e) declaração de inidoneidade se, sem justa causa, a critério da Administração, o fornecedor deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave e se recusar a entregar serviço cujo fornecimento tenha proposto.



- 13.2 No processo de aplicação das penalidades é assegurado o direito ao contraditório ampla defesa, facultada defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.
- 13.3 O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus.

João Pessoa, 27 de abril de 2016.

Carla Emilia S. Formiga Barros
Gerente de Administração e de Tecnologia da Informação

**ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA
MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL**

(em papel timbrado da licitante)

(Local/Data/Assinatura)

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

CNPJ Nº

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

BANCO/AGÊNCIA/CONTA CORRENTE (nomes e nºs)

Item	Tipo	Unid	Descrição	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	Serviço	und	Serviço de Buffet (Almoço) na forma de rodízio completo, com todas as carnes nobres vermelhas e brancas, Buffet de frios, saladas variadas, massas, frutos do mar e pratos quentes variados, com consumação livre de refrigerante ou suco, a ser servido em espaço físico amplo e climatizado para execução do serviço.	Até 150 pessoas		





DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DA PARAÍBA



FOLHA DE DESPACHO / INFORMAÇÕES

Processo nº 1517/2016-7

Interessado: GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL.

Assunto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Buffet (almoço).

Encaminhe-se o processo a **ASSEJUR**, para parecer opinativo acerca do Termo de Referência constante no Processo.

João Pessoa, 27 de abril de 2016.


CARLA EMÍLIA S. FORMIGA BARROS
GERENTE DA GEATI



**DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DA PARAÍBA**



Processo nº 00006.001517/2016-7

Parecer: 381/2016

A GEATI encaminhou o processo em tela para a ASSEJUR para análise e parecer opinativa acerca do **Termo de Referência** em anexo, que visa a contratação de empresa para fornecer almoço para 150(cento e cinquenta) pessoas, no dia 19 de maio de 2016, na data comemorativa ao **DIA DO DEFENSOR PÚBLICO**.

Não consta homologação do Termo de Referencia pela autoridade superior.

É o breve relato, passo a opinar.

PARECER

Termo de Referência é um importante instrumento para a especificação do objeto e das condições gerais em que ocorrerá a contratação pela administração pública , sendo desenvolvido durante a fase interna da licitação.

Apesar de sua importância, a Lei de Licitação não especifica os elementos essenciais do Termo de Referencia, haja vista que o TR ganhou relevância com os Decretos 3.555/200 e Decreto 5.450/2005, que tratam, respectivamente, do Pregão Presencial e Eletrônica. O Termo de Referência assemelha-se ao Projeto básico da Lei de n. 8.666/1993.

Quanto aos itens essenciais do TR, Joel de Menezes Niebuhr (In: Pregão Presencial e eletrônico . Curitiba: Zenete, 2008, p. 30) leciona que:

Faz necessário, no Termo de Referência, em primeiro lugar, especificar o objeto a ser licitado, ainda que possa haver alguma complementação posterior. Deve-se no mínimo definir o que a Administração Públicas necessita, o que pretende com a futura contratação. E, também, já se deve determinar como o objeto da licitação deve ser executado, com a definição de métodos, estratégias de suprimentos e prazo de execução.

Da mesma forma, dispõe o art. 9º, do Decreto 5.450/2005:

Art. 9º Na fase preparatória do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:

I - elaboração de termo de referência pelo órgão requisitante, com indicação do objeto de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização;

II - aprovação do termo de referência pela autoridade competente;

III - apresentação de justificativa da necessidade da contratação;

IV - elaboração do edital, estabelecendo critérios de aceitação das propostas;

V - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, inclusive no que se refere aos prazos e às condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e execução



do contrato e o atendimento das necessidades da administração; e

VI - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

§ 1º A autoridade competente motivará os atos especificados nos incisos II e III, indicando os elementos técnicos fundamentais que o apóiam, bem como quanto aos elementos contidos no orçamento estimativo e no cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso, elaborados pela administração.

§ 2º O termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, definição dos métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, cronograma físico-financeiro, se for o caso, critério de aceitação do objeto, deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções, de forma clara, concisa e objetiva

A Lei 10.520/2002 estabelece outros requisitos:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

Observa-se que o Termo de Referência, em Anexo, contempla:

1. Objeto;
2. Justificativa;
3. Especificação do objeto;
4. Estratégia de suprimento;
5. Método de avaliação;
6. Local;
7. Execução dos serviços;
8. Forma da solicitação do serviço;
9. Obrigações do contratado;
10. Obrigações do contratante;
11. Condições de pagamento
12. Fiscalização;
13. Penalidades.



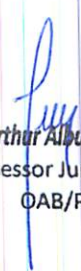
Assim, o **Termo de Referência** contempla adequadamente todos os requisitos necessários para a licitação e contratação.

Ante o Exposto, entende a ASSEJUR que o **Termo de Referência**, em anexo, atende às exigências previstas na legislação em vigor, entretanto, faz-se necessário a **Homologação** do **Termo de Referência** pela Autoridade Superior (Art. 9º, do Decreto 5.450/2005).

É o Parecer.
S.M.J.

João Pessoa, 27 de ABRIL de 2016.


Alessandra Scaiano Guerra
Coordenadora da Assessoria
Técnica - DPPB
OAB/PB 12601/PB


Luiz Arthur Albuquerque Bezerra
Assessor Jurídico - DPPB
OAB/PB 6661

Homologo o Termo de Referência, alusivo ao
Processo n° 00006.001517/2016-7

João Pessoa, 27 / 04 / 2016



Vanildo D. Brito

Vanildo Oliveira Brito.
Defensor Público Geral.

NESTA DATA

EM 05/05 /2016

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Nº PROCESSO: 1517/2016-7

OBJETO: COTAÇÃO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (BUFFET), A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, NA MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART. 24, II, DA LEI DE LICITAÇÕES).

FICAM AS EMPRESAS INTERESSADAS DEVIDAMENTE CONVOCADAS A APRESENTAREM COTAÇÃO DE PREÇOS CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA VINCULADO AO PROCESSO EM EPÍGRAFE, DISPONIBILIZADO NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.DEFENSORIA.PB.GOV.BR OU ATRAVÉS DO EMAIL: COTACOES@DEFENSORIA.PB.GOV.BR E ENCAMINHAR A PROPOSTA COMERCIAL DEVIDAMENTE ASSINADA E DIGITALIZADA, CONFORME INSTRUÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

PRAZO PARA ENVIO: 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTE AVISO.


VANILDO OLIVEIRA BRITO
DEFENSOR PÚBLICO GERAL



Assunto Solicitação de processo

De Comercial S&A EVENTOS <comercial@seaeventos.com.br>

Para <cotacoes@defensoria.pb.gov.br>

Data 2016-05-05 10:13



Bom dia,

Conforme publicação, peço que nos envie o processo nº1517/2016-7, Objeto prestação de serviço de buffet ...

Atenciosamente

Natália Martins

S&A EVENTOS E CONSULTORIA

(83)3578-1170 / 3043-5220 / 99986-0186

E-MAIL: comercial@seaeventos.com.br / contato@seaeventos.com.br

www.seaeventos.com.br

--

Sent from Yandex.Mail for mobile



Assunto Re: Solicitação de processo
De cotacoes <cotacoes@defensoria.pb.gov.br>
Para Comercial S&A EVENTOS <comercial@seaeventos.com.br>
Data 2016-05-05 11:37



- TERMO DE REFERÊNCIA DE SERVIÇO DE BUFFET (ALMOÇO).docx (41 KB)

Bom dia,

Segue em anexo o Termo de Referência para elaborar proposta de preço.

Defensoria Pública do Estado da Paraíba
Av. Monsenhor Walfredo Leal, Nº487 - Tambiá
João Pessoa - PB - CEP: 58.020-540
Fone: (83) 3221-6316



Assunto TERMO DE REFERÊNCIA

De <juliana@dropsbuffet.net.br>

Para <cotacoes@defensoria.pb.gov.br>

Cópia livia <livia@dropsbuffet.net.br>

Data 2016-05-05 16:04

Prioridade Mais alta



A Defensoria Pública do Estado da Paraíba

A/c: Setor de Licitação

A Drop's Buffet e Eventos Eireli, portadora do CNPJ: 16.631.594/0001-79, vem por meio desta solicitar o TERMO DE REFERÊNCIA referente a dispensa de licitação do objeto: COTAÇÃO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (BUFFET), A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, NA MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Desde já agradeço a atenção.

Qualquer dúvida favor entrar em contato

Grata

Juliana Figueiredo

Drop's Buffet e Eventos Eireli

83-3566-1390/83-98751-4857

juliana@dropsbuffet.net.br

Assunto Re: TERMO DE REFERÊNCIA
De cotacoes <cotacoes@defensoria.pb.gov.br>
Para <juliana@dropsbuffet.net.br>
Data 2016-05-05 16:11
Prioridade Mais alta



- TERMO DE REFERÊNCIA DE SERVIÇO DE BUFFET (ALMOÇO).docx (41 KB)

Bom dia,

Segue em anexo o Termo de Referência para elaborar proposta de preço.

Defensoria Pública do Estado da Paraíba
Av. Monsenhor Walfredo Leal, Nº487 - Tambiá
João Pessoa - PB - CEP: 58.020-540
Fone: (83) 3221-6316



Assunto Fwd: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PROCESSO 1517/2016-7
De Jaqueline Santana <jackmaispromo@gmail.com>
Para <cotacoes@defensoria.pb.gov.br>
Data 2016-05-06 11:16



----- Mensagem encaminhada -----

De: **Jaqueline Santana** <jackmaispromo@gmail.com>
Data: 5 de maio de 2016 11:58
Assunto: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PROCESSO 1517/2016-7
Para: cotacoes@defensoria.pb.gov.br



Boa tarde!

Prezados solicitamos, termo de referencia para cotação do processo 1517/2016-7 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET.

No aguardo,

--
Jacqueline Santana
Licitação/Financeiro
(83) 8850 1724 - 35780348



--
Jacqueline Santana
Licitação/Financeiro
(83) 8850 1724 - 35780348



Assunto Re: Fwd: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PROCESSO 1517/2016-7

De cotacoes <cotacoes@defensoria.pb.gov.br>

Para Jaqueline Santana <jackmaispromo@gmail.com>

Data 2016-05-09 11:37



- TERMO DE REFERÊNCIA DE SERVIÇO DE BUFFET (ALMOÇO).docx (41 KB)

Bom dia,

Segue em anexo o Termo de Referência para elaborar proposta de preço.

Defensoria Pública do Estado da Paraíba
Av. Monsenhor Walfredo Leal, Nº487 - Tambiá
João Pessoa - PB - CEP: 58.020-540
Fone: (83) 3221-6316



Boa tarde,

Solicito Edital da DISPENSA DE LICITAÇÃO 1517/2016.
Desde já, agradeço.



Defensoria Pública

(86/245)

Avenida João da Mata, S/Nº, Blc 3, 5, - João Pessoa

(83) 3221-6340

Site <http://www.defensoria.pb.gov.br>

e-mail cpldp@defensoria.pb.gov.br

PB

DISPENSA DE LICITAÇÃO 1517/2016

Objeto

Cotação de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviço (buffet), a fim de atender às necessidades da defensoria pública do estado da paraíba

Segmento

Refeição Coletiva Prontas e Lanches (almoço, jantar coffee break etc...) - Serviço, Eventos e Festa - Execução, Locação de Palcos, Arquibancadas etc. Serviço

Abertura

10/05/2016 00:00

Informações

Fonte Diário Oficial do Estado 05/05/2016

Complementos

CONFIRMAR DATA DE ABERTURA

ID Universo

2304344

Edital

[CLIQUE AQUI PARA BAIXAR O EDITAL](#)

Atenciosamente,

Matheus F. Schueler. - (83) 99609-0269
Consultor de Eventos



ANDERSON PRIMETUR OPERADORA DE VIAGENS, EVENTOS & CONSULTORIA

AV. JUAREZ TÁVORA, 522 – SALA 109 (TÉRREO) – TORRE – EDF. EMPRESARIAL MAXIMUM - JOÃO PESSOA-PB - BRASIL-BR – 58040-020 Latitude:-7.12146707° 7' 17.28" S // Longitude:-34.865533034° 51' 55.92" W // Elevation: 45.61 m



FONES: 55-83-3045-2959(fixo) / 3247-5901(fixo) / 98802-7530(oí)



E-MAIL: atendimento3.andersonprimetur@gmail.com



SKYPE: atendimento3.andersonprimetur

OBRIGADO PELA PREFERÊNCIA!



-Programa, agende, organize, promova seu EVENTO CONOSCO.

Assunto Re: Fwd: DISPENSA DE LICITAÇÃO 1517/2016
De cotacoes <cotacoes@defensoria.pb.gov.br>
Para Anderson Primetur <atendimento3.andersonprimetur@gmail.com>
Data 2016-05-09 14:03



- TERMO DE REFERÊNCIA DE SERVIÇO DE BUFFET (ALMOÇO).docx (41 KB)

Bom dia,

Segue em anexo o Termo de Referência para elaborar proposta de preço.

Defensoria Pública do Estado da Paraíba
Av. Monsenhor Walfredo Leal, Nº487 - Tambiá
João Pessoa - PB - CEP: 58.020-540
Fone: (83) 3221-6316



Assunto Re: Fwd: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PROCESSO 1517/2016-7
De Jaqueline Santana <jackmaispromo@gmail.com>
Para cotacoes <cotacoes@defensoria.pb.gov.br>
Data 2016-05-10 09:38



- DEFENSORIA PÚBLICA.pdf (~206 KB)

Bom dia!

Segue Proposta de Preço

Em 9 de maio de 2016 11:37, cotacoes <cotacoes@defensoria.pb.gov.br> escreveu:

Bom dia,

Segue em anexo o Termo de Referência para elaborar proposta de preço.

Defensoria Pública do Estado da Paraíba
Av. Monsenhor Walfredo Leal, Nº487 - Tambiá
João Pessoa - PB - CEP: 58.020-540
Fone: (83) 3221-6316



--

Jacqueline Santana

Licitação/Financeiro

(83) 8850 1724 - 35780348

**mais** PROMO
promoções e eventos

Conforme solicitado, encaminhamos proposta de execução de - SERVIÇO DE ALMOÇO da forma que segue. Na cidade de João Pessoa.

Forma de pagamento: EMPENHO

Carga Horária: A DEFINIR

Período: 19 DE MAIO DE 2016

Local: JOÃO PESSOA

Validade da proposta: 30 dias.



ORÇAMENTO:					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUT	DIÁRIAS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Serviço de Buffet (Almoço) na forma de rodízio completo, com todas as carnes nobres vermelhas e brancas, Buffet de frios, saladas variadas, massas, frutos do mar e pratos quentes variados, com consumação livre de refrigerante ou suco, a ser servido em espaço físico amplo e climatizado para execução do serviço.	150	1	R\$ 54,00	R\$ 8.100,00
					R\$ -
TOTAL					R\$ 8.100,00

João Pessoa, 10/05/16



Jacqueline Santana da Silva
Procuradora
CPF.: 008.970.804-08
RG.: 2.208.973 SSP/PB

[Imprimir](#)[Fechar](#)

Fwd: Re: Orçamento - A/C Sr. Davi

De: **Dada Novais** (dnovais7@gmail.com)

Enviada: terça-feira, 26 de abril de 2016 17:41:22

Para: aribb1@hotmail.com

2 anexos

GR + 20 - CARDÁPIO GRUPO EXECUTIVO.pdf (480,0 KB) , GR + 100 - CARDÁPIO ESPECIAL - 2016.pdf (555,7 KB)

----- Mensagem encaminhada -----

De: "ADMINISTRAÇÃO TERERE" <admjp.terere@gmail.com>

Data: 25 de abr de 2016 6:35 PM

Assunto: Re: Orçamento - A/C Sr. Davi

Para: <cerimonial@defensoria.pb.gov.br>

Cc: <dnovais7@gmail.com>

Boa tarde

Agradecemos a sua solicitação, segue em anexo a nossa melhor proposta.

Tendo em consideração o dia do evento, a Churrascaria Tererê, abre para vos servir, com uma pequena alteração em relação à conversa feita no dia da sua visita.

A ALTERAÇÃO É: O evento funcionará no Térreo no Salão Grande e o Buffet é servido no Buffet central que conheceu no dia da sua visita.

Assim ficarão melhor pelo tamanho do espaço e com a abertura do Buffet central que é mais agradável.

Seguem dois Cardápios

- Cardápio de Grupo Executivo, em que os pratos de carne e peixe, conforme vossa escolha, mais o buffet são servidos por cada cliente no Buffet Central, na mesa só são servidas as bebidas e doces.
- Rodízio Tradicional de Carnes, em que os participantes se servem no Buffet de saladas, quentes e frios, e na mesa são servidas as tradicionais carnes de rodízio.



Espero que nos informem da vossa preferência.

Cumprimentos

David Banon
Diretor Geral

Em 20 de abril de 2016 16:20, <cerimonial@defensoria.pb.gov.br> escreveu:

Prezado Senhor,

Conforme combinado, solicito o envio dos orçamentos (por pessoa), e opções de serviços para um almoço para 150 pessoas, com água e refrigerante, com data prevista para 19 de maio próximo.

No aguardo,

Maria Auxiliadora Targino de Araújo - Defensora Pública/Coordenadora do Cerimonial

Obs: Favor enviar também uma cópia do orçamento para o email dnovais7@gmail.com

Obrigada





CHURRASCARIA
TERERÊ

uma janela para o mar



CARDÁPIO ESPECIAL EXECUTIVO

PARA GRUPO COM MAIS DE 20 ADULTOS

**SERVIÇO COMPLETO EM SALA RESERVADA NO TÉRREO
COM BUFFET PRÓPRIO, BEBIDAS E DOCES SERVIDOS NA MESA.**

RESUMO:

INCLUI:

ENTRADAS

2 TIPOS DE PRATOS DE QUENTES

4 TIPOS DE GUARNIÇÃO

3 TIPOS DE SALADAS

3 TIPOS DE BEBIDA NÃO ALCOOLICA

DOCE OU CAFÉ

Entradas

- Queijos Mozzarella de Búfalo,
- Prato Esférico,
- Azeitonas,
- Cebolinha

Pratos Quentes

- **ESCOLHA 2 Opções de Carnes ou Peixe:**

CARNES

Picanha Fatiada ao Forno,
Picanha Recheada,
Picanha ao Molho de Vinho,
File ao Molho Madeira,
Filé Mignon aos 4 Queijos,
Picadinho Tererê.
Costela Suína ao Molho Barbecue,
Picanha Suína ao Molho Barbecue,
Picanha Suína ao Molho de Ervas.

PEIXE

Peixe ao Forno com Molho Branco e Gratinado;
Peixe ao Forno com Leite de Côco

Guarnições

• ESCOLHA 4 opções de Guarnições:

Arroz Branco,
Arroz à Grega,
Arroz de Ervilha,

Farofa de Ovos,
Farofa Agridoce,

Feijão Tropeiro,
Feijão Caseiro,
Batata Frita (palito)

• ESCOLHA 3 opções de Salada

Salpicão,
Creme Salmão,
Batata ao Murro
Batatas Souté,
Saladas de Maionese,
Saladas Mistas,
Folhas Diversas.

Bebidas Não alcoólicas (servido em Jarro)

- Refrigerantes
- Água Mineral sem Gás
- Suco (em Copo)

Sobremesa

- 01 opção
Torta 2 Amores ou Pudim

PREÇO DE 2ª A 6ª Feira (ao almoço)

VALOR: CARDÁPIO COMPLETO:

GRUPOS DE 25 A 40 PESSOAS adultos	R\$ 60,00 / Pessoa
GRUPOS DE 45 A 80 PESSOAS adultos	R\$ 58,00 / Pessoa
GRUPOS DE 90 A 140 PESSOAS adultos	R\$ 54,00 / Pessoa

PREÇO DE 6ª Feira (ao jantar) A DOMINGO

VALOR: CARDÁPIO COMPLETO:

GRUPOS DE 25 A 40 PESSOAS adultos	R\$ 72,00 / Pessoa
GRUPOS DE 45 A 80 PESSOAS adultos	R\$ 69,00 / Pessoa
GRUPOS DE 90 A 140 PESSOAS adultos	R\$ 62,00 / Pessoa

OUTROS CONSUMOS / Unidade:

CAFÉ EXPRESSO	R\$3,51
DOSE:	
WHISKY 12 ANOS	R\$13,95
WHISKY 15 ANOS	R\$21,15
WHISKY 18 ANOS	R\$44,55



GARRAFA / Unidade:

WHISKY 8 ANOS (RED LABEL, WHITE HORSE OU BLACK AND WHITE) R\$ 150,00
WHISKY 12 ANOS, (BLACK LABEL, LOGAN OU OLD PAR); R\$ 230,00

COBRAMOS TAXA DE ROLHA e DE OUTROS PRODUTOS TRAZIDOS, COMO DOCES.

- Cobramos taxa de R\$ 50,00 (unidade) por Rolha de garrafa trazida de fora;
- Cobramos taxa de R\$ 40,00 (unidade) pela utilização de Torta ou bolo de aniversário, casamento, batizado ou outro, em resumo qualquer doce trazido de fora;
- Preço válido para 30 dias;

Os demais consumos não inclusos no cardápio acordado serão cobrados a preço de cardápio e pagos ao final do serviço, conforme formas de pagamento aceites pelo Restaurante.

CRIANÇAS:

DOS 0 AOS 4 ANOS SÃO ISENTAS DE PAGAMENTO,

DOS 6 AOS 9 ANOS PAGA 50%,

CRIANÇAS COM 10 ANOS OU MAIS PAGAM O TOTAL DE 100%.

ESTA NORMA DE ISENÇÃO CORRESPONDE AO Nº MÁXIMO DE 5 CRIANÇAS POR CADA GRUPO DE 20 PESSOAS.

UTILIZAÇÃO DA SALA PARA REFEIÇÃO COM EVENTOS, CASAMENTOS, ESPAÇO MUSICAL, BAILE, acresce:

VALOR por pessoa:

GRUPOS DE 25 A 40 PESSOAS	R\$ 15,00 /Pessoa
GRUPOS DE 45 A 75 PESSOAS	R\$ 12,00 /Pessoa
GRUPOS DE 80 A 100 PESSOAS	R\$ 10,00 /Pessoa
GRUPOS + DE 110 PESSOAS	R\$ 8,00 /Pessoa

CONDIÇÕES GERAIS:**PREÇOS:**

- Para confirmação da reserva deverá ser pago antecipadamente como sinal um percentual mínimo de 35% sobre o valor orçado, não nos responsabilizamos por número menor de pessoas ao orçado.
- Desistência com devolução de sinal até 10 dias antes da data da reserva.
- Forma de pagamento:
Deposito em conta (exclusivo para o sinal ou total do orçamento).
Cartão ou espécie. (**Não Aceitamos Cheque**).
O PAGAMENTO TOTAL DO SERVIÇO DEVE SER PAGO ATÉ O FINAL DO SERVIÇO.
- Faturamos NOTA FISCAL.
- Não nos responsabilizaremos por excedente de jantares superior a 20% da quantidade orçada. Desde que não informada com antecedência mínima de 02 dias a data de realização do evento.
- Existindo excedente o pagamento deste é efetuado ao final do serviço de acordo com as formas de pagamento aceites pelo restaurante.
- Na hipótese de ser servida uma quantidade inferior à orçada o valor cobrado corresponde ao total orçado.



HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:

ALMOÇO: Segunda a Sábado – 12:00 às 15:00 / Domingos – 12:00 às 15:30.

JANTAR: Segunda a 6ª Feira – 19:00 às 22:30 / Sábado – 23:00 / Domingo – 22:00.

Contatos:

Telefones: 083 3226-1826

Email: admjp.terere@gmail.com

Aguardamos por si neste lugar maravilhoso.

O Diretor Geral

David Banon





CARDÁPIO ESPECIAL

GRUPOS SUPERIORES A 100 PESSOAS



SERVIÇO PARA GRUPOS – SUPERIOR A 60 PESSOAS ADULTAS, SEM CONTAR COM CRIANÇAS - SERVIDO NO SALÃO TÉRREO.

NOTA: O SALÃO DO 1º ANDAR SÓ É ABERTO PARA GRUPOS ACIMA DE 125 PESSOAS E COM ORÇAMENTO ESPECIAL

DE 2ª A 5ª FEIRA ALMOÇO E JANTAR / 6ª FEIRA SÓ NO ALMOÇO

- **R\$ 47,00** — REFEIÇÃO SEM BEBIDAS
- **R\$ 58,00** — REFEIÇÃO COM BEBIDA NÃO ALCOÓLICA (SUCOS, REFRIGERANTES E ÁGUA) +

DE 6ª FEIRA AO JANTAR / SÁBADO E DOMINGO

- **R\$ 58,00** — REFEIÇÃO SEM BEBIDAS
- **R\$ 68,00** — REFEIÇÃO COM BEBIDA NÃO ALCOÓLICA (SUCOS, REFRIGERANTES E ÁGUA).

INCLUI

CARDÁPIO ESPECIAL - 6 opções de Pratos quentes

Buffet de Salada - Palmito de Jussara, Aspargo, Salpicão, Tomate Cereja, Beringela, Salada de Champignon com Camarão, Tomate Seco, Abobrinha Salteada, Grão-de-bico, Creme Salmão, Batata ao Murro e Batatas Souté, Cebolinha Branca, Azeitonas diversas, Mini Milho, Pimenta Biquinho, Saladas de Maionese, Saladas Mistas, Folhas Diversas, Tortas Frias entre outras.

Queijos Nobre: Gouda, Gruyere, Emmental, Provolone, Estepe Tipo Reino, Prato Esférico, Prato Edan, Trança Gorgonzola.

Buffet de Quentes e Guarnições.

- **04 Opções de Frutos do mar:** Salmão ao Forno no Dueto de Molho (Molho de Alcaparras e Cítrico), Peixe ao Forno, Peixe em Posta ao Molho de Maracujá, Peixe ao Molho Cítrico, Caldeirada de Frutos Mar, Moqueca Baiana, Peixe ao Coco, Peixe à Moda da Praia, Bacalhau à Tererê, Bacalhau em Natas, Camarão Catupiry, Mariscada, ANALISAMOS PEDIDOS E SUGESTÕES.
- **02 Opções Aves:** Supremo de Frango Empanado, Frango a Jardineira, Frango ao Forno, Creme de Frango, Frango Grelhado Simples, Frango ao Molho, Frango ao Creme de Milho, Frango ao Molho 4 Queijos, Frango. ANALISAMOS PEDIDOS E SUGESTÕES.



- **02 Opções de Carnes:** Picanha Fatiada ao Forno, Picanha ao Molho de Vinho, File ao Molho Madeira, Filé Mignon aos 4 Queijos, Filé à Parmegiana, Stroganoff de File, Picadinho Tererê. ANALISAMOS PEDIDOS E SUGESTÕES.
- **01 Opção Massas:** Lasanha Mista, Lasanha à Bolonhesa, Espaguete à Carbonária, Espaguete aos Quatro Queijos, Espaguete ao Alho e Óleo, Ravióli de Carne, Capelletti de Frango. ANALISAMOS PEDIDOS E SUGESTÕES.
- **01 Opção Suína:** Costela Suína Crocante em Farofa de Abacaxi, Costela Suína ao Molho Barbecue, Picanha Suína ao Molho Barbecue, Picanha Suína ao Forno, Picanha Suína Acebolada, Picanha Suína ao Molho de Ervas. ANALISAMOS PEDIDOS E SUGESTÕES.
- **04 opções de Guarnições:** Arroz Branco, Arroz à Grega, Arroz de Brócolis, Arroz Carreteiro, Arroz de Ervilha, Arroz Biru-Biru, Arroz de Abacaxi, Farofa de Ovos, Farofa de Bacon, Farofa de Abacaxi, Farofa Especial, Farofa Agridoce, Feijão Tropeiro, Feijão Caseiro, Feijão Preto, Couve à Mineira, Purê de Batata. ANALISAMOS PEDIDOS E SUGESTÕES.
- **03 opções de Frituras:** Bolinho de Bacalhau, Bolinho de Camarão, Bolinho de Salmão, Banana à Milanese, Mandioca Frita, Pasteis Mistos (Carne e Queijo).
- **Buffet de Carnes** – Picanha, Picanha no Alho, Picanha Nobre, Alcatra Completa, Maminha, Fraldinha, Pernil de Carneiro, Carré de Carneiro, Cupim, Filé Mignon com queijo, Medalhões com Bacon, Picanha Suína, Costelas Bovina e Suína, Sobre Coxa e Coxa de Frango, Faisão, Javali, Linguça entre outros.
- **Bebidas Não Alcoólicas:** Refrigerantes Diversos, Suco Copo, Água Mineral (servidas em Jarro)



PREÇO ESPECIAL DE CHOPP PARA GRUPO

- **CHOPP: R\$ 5,00 / UNIDADE**
- **COM BEBIDAS ALCOOLICAS - VALOR DO SERVIÇO POR PESSOA A COMBINAR**

COBRAMOS TAXA DE R\$ 30,00/(UNIDADE) POR TORTA OU BOLO DE ANIVERSÁRIO, CASAMENTO, BATIZADO OU OUTROS BOLO E DOCES TRAZIDOS DE FORA.

CRIANÇAS:

- DOS 0 AOS 4 ANOS SÃO ISENTAS DE PAGAMENTO,
- DOS 6 AOS 9 ANOS PAGA 50%,
- CRIANÇAS COM 10 ANOS OU MAIS PAGAM O TOTAL DE 100%.
- ESTA NORMA DE ISENÇÃO CORRESPONDE AO Nº MÁXIMO DE 5 CRIANÇAS POR CADA GRUPO DE 20 PESSOAS.

NÃO COBRAMOS TAXA DE SERVIÇO

OUTROS CONSUMOS / UNIDADE:

CAFÉ EXPRESSO R\$3,50

WHISKY 12 ANOS R\$13,95 / DOSE

WHISKY 15 ANOS R\$21,15 /DOSE

WHISKY 18 ANOS R\$44,55 /DOSE

WHISKY 8 ANOS (RED LABEL, WHITE HORSE OU BLACK AND WHITE) R\$ 150,00 /GARRAFA

WHISKY 12 ANOS, (BLACK LABEL, LOGAN OU OLD PAR); R\$ 230,00 /GARRAFA

COBRAMOS TAXA DE R\$ 50,00 (UNIDADE) POR ROLHA DE GARRAFA TRAZIDA DE FORA.



Os demais consumos não inclusos no cardápio acordado serão cobrados a preço de cardápio e pagos ao final do serviço, conforme formas de pagamento aceites pelo Restaurante.

Serviço de SOBREMESA E OPEN BAR é exclusivo para grupos acima de 20 pessoas contratante do serviço de rodízio.

ANALISAMOS PEDIDOS E SUGESTÕES.

O serviço de Buffet de Saladas, Queijos Nobres, Quentes, Frituras, Carnes e Guarnições é servido em regime de Self-Service.

Na mesa são servidas bebidas.

NOTA IMPORTANTE: O pacote não dá o direito a levar comida, bebidas ou doces para a viagem.



**UTILIZAÇÃO DO SALÃO TÉRREO E DO 1º ANDAR COM UMA VISTA MARAVILHOSA E
PREVILEGIADA**

O TERERÊ DISPÕE DE SALAS NO PISO TÉRREO E UMA ESPECIAL NO 1º PISO COM AMPLA VISTA PANORÂMICA PARA A PRAIA ATLÂNTICA

O Salão do piso Terreo é utilizado para confraternizações de grupo menores.

O Salão do 1º piso é um amplo salão que corresponde a 3 espaços de 100 pessoas cada, num total de 330 / 350 pessoas sentadas, podendo ser utilizado no seu todo ou parcialmente, de acordo com o nº de pessoas a utilizar.

UTILIZAÇÃO DE BANDA MUSICAL OU OUTRO TIPO DE EVENTO

Na utilização de banda musical ou outro tipo de animação / evento, é taxado pela utilização e pelo consumo de energia elétrica, serviço de limpeza e manutenção extra, de acordo com o fim e horas de utilização.

Condições gerais:

1. Orçamento valido para 30 dias;
2. Para confirmação da reserva deverá ser pago antecipadamente como sinal um percentual mínimo de 35% sobre o valor orçado, não nos responsabilizamos por número menor de pessoas ao orçado.
3. Desistência com devolução de sinal até 10 dias antes da data da reserva.
4. Forma de pagamento:
 - Depósito em conta (exclusivo para o sinal ou total do orçamento).



- Cartão ou espécie. (Não Aceitamos Cheque).
 - O PAGAMENTO TOTAL DO SERVIÇO DEVE SER PAGO ATÉ O FINAL DO SERVIÇO.
5. Faturamos NOTA FISCAL.
 6. Não nos responsabilizaremos por excedente de jantares superior a 20% da quantidade orçada. Desde que não informada com antecedência mínima de 02 dias a data de realização do evento.
 7. Existindo excedente o pagamento deste é efetuado ao final do serviço de acordo com as formas de pagamento aceitas pelo restaurante.
 8. Na hipótese de ser servida uma quantidade inferior à orçada o valor cobrado corresponde ao total orçado.

Os demais consumos não inclusos no cardápio acordado serão cobrados a preço de cardápio e pagos ao final do serviço, conforme formas de pagamento aceites pelo Restaurante.

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:

ALMOÇO: Segunda a Sábado - 12:00 às 15:00 / Domingos - 12:00 às 15:30.

JANTAR: Segunda a 5ª Feira – 19:00 às 22:30 / 6ª Feira – 23:00 / Domingo – 22:00.

ENCERRA À 3ª FEIRA PARA DESCANSO DO PESSOAL

Contatos:

Telefones: 83 3226-1826

Email: admjp.terere@gmail.com

Aguardamos por si neste lugar maravilhoso.

O Diretor Geral

David Banon



[Imprimir](#)[Fechar](#)

Fwd: Orçamento e informações de reservas

De: **Dada Novais** (dnovais7@gmail.com)

Enviada: terça-feira, 26 de abril de 2016 17:41:32

Para: aribb1@hotmail.com

1 anexo

ORÇAMENTO-ALMOÇO DADÁ NOVAES.docx (72.3 KB)

----- Mensagem encaminhada -----

De: "MARKETING - CHURRASCARIA SAL E BRASA" <marketingsalebrasajp@hotmail.com>

Data: 22 de abr de 2016 11:28 AM

Assunto: Orçamento e informações de reservas

Para: "dnovais7@gmail.com" <dnovais7@gmail.com>

Cc:

Bom dia,

Segue em anexo orçamento e a baixo informações de reserva.

- Nossa churrascaria só trabalha com rodízio, modalidade onde o cliente se serve à vontade de todo nosso buffet de massas, buffet de saladas, frios, frutos do mar (somente no almoço), guarnições, entradas, pratos quentes, Sushi, Sashimi (somente no almoço) e rodízio de carnes nobres.
- Só é permitida a entrada de bebidas como: Vinho, Uísque e Espumante e para os mesmos são sobradas taxa rolha por garrafa.
- Dispomos de 02 salões exclusivos: 01 para o mínimo de 40 e máximo de 85 pessoas e outro (1º Andar) para o mínimo de 100 e máximo de 250 pessoas.
- Não cobramos pelo salão, cobramos a consumação por pessoa, só exigimos uma quantidade mínima de pessoas para cada um deles.
- Decoração, mobiliários para decoração (mesa de bolo), bolo, docinhos, músicos, fotógrafos, cerimonial, telão, projetor,



microfone, caixa de som (equipamentos áudio visuais) são por conta do cliente (inclusive a consumação de toda equipe contratada pelo cliente).

- O serviço prestado nos salões exclusivos é o mesmo prestado no nosso salão principal, a única diferença é que o serviço prestado será exclusivo só para você e seus convidados.



- Só garantimos reservas de **salão exclusivo** mediante pagamento mínimo

inicial de **30%** do valor total da reserva, e o **mínimo** exigido para reserva do salão



exclusivo (40 ou 100 pessoas) tem que ser pago até 01 dia antes ao dia do evento;

Forma de pagamento: Dinheiro ou cartão (débito ou vencimento).

● Horários de funcionamento:

Almoço: - Abrimos todos os dias às 11:30 horas;

- Segunda à quinta funcionamos até às 16:00 horas;

- Sexta à domingo não fechamos, ficamos direto até o jantar.

Jantar: - Iniciamos o jantar todas as noites à partir das 18:00 horas;

- Recebemos clientes até às 23:30 horas.

- Encerramos as atividades às 00:00 hora.

***Não temos valores do rodízio casal, nossos valores são por pessoa.**

Se o aniversariante vier com 20 convidados, o aniversariante não

paga o rodízio.

* Crianças de 0 à 5 anos não paga, de 6 à 10 anos paga a metade do valor do rodízio.

ESTACIONAMENTO FREE COM MANOBRISTA

Ficamos no aguardo da confirmação da reserva e nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Ane Viana

MARKETING SAL E BRASA

83-3246-1030/1032/1005

e-mail:marketingsalebrasajp@hotmail.com

www.salebrasachurrascaria.com.br



ORÇAMENTO: 20 / 04 / 2016



CONTATO: Sra. DADÁ NOVAES - TELEFONE: (83) 9.8831-7938

DATA DO EVENTO: 19 DE MAIO DE 2016.

HORÁRIO: 12:00 HORAS - E-MAIL: dnovais7@gmail.com

QUANTIDADE: 150 PESSOAS.

LOCAL: 1º ANDAR (Salão exclusivo para o mínimo de 100 e máximo de 250 pessoas)

(Disponibilidade de salão exclusivo sujeita a alteração à qualquer momento)

RODÍZIO NO ALMOÇO:

- BUFFET DE MASSAS
- BUFFET DE SALADAS
- BUFFET DE FRIOS
- PRATOS QUENTES
- RODÍZIO DE CARNES NOBRES
- GUARNIÇÕES
- ENTRADAS/COUVERS
- SUSHIS VARIADOS



PACOTES:

<u>1ª OPÇÃO</u> <u>ALMOÇO</u> <u>Em: 19 / 05 / 16</u>	<u>RODÍZIO COMPLETO,</u> <u>BEBIDAS E SOBREMESAS NÃO INCLUSAS</u>	<u>R\$ 39,90 por pessoa + 10%</u> 
<u>2ª OPÇÃO</u> <u>ALMOÇO</u> <u>Em: 19 / 05 / 16</u>	<u>RODÍZIO COMPLETO, COM BEBIDAS SENDO:</u> <u>ÁGUA E REFRIGERANTE</u> <u>(Consumação livre p/ 03 horas de serviço)</u>	<u>R\$ 60,00 por pessoa + 10%</u> 
<u>3ª OPÇÃO</u> <u>ALMOÇO</u> <u>Em: 19 / 05 / 16</u>	<u>RODÍZIO COMPLETO, COM BEBIDAS SENDO:</u> <u>ÁGUA, REFRIGERANTE E CHOPP</u> <u>(Consumação livre p/ 3 horas de serviço)</u>	<u>R\$ 70,00 por pessoa + 10%</u>
<u>4ª OPÇÃO</u> <u>ALMOÇO</u> <u>Em: 19 / 05 / 16</u>	<u>RODÍZIO COMPLETO, COM BEBIDAS SENDO; ÁGUA,</u> <u>SUCO, REFRIGERANTE E CHOPP</u> <u>(Consumação livre p/ 3 horas de serviço)</u> <u>+ 01 OPÇÃO DE SOBREMESA POR PESSOA</u>	<u>R\$ 000 por pessoa + 10%</u> 

CRIANÇAS DE 0 A 5 ANOS NÃO PAGAM, DE 6 A 10 ANOS PAGAM METADE DO RODÍZIO.

ESPAÇO: CLIMATIZADO

ESTACIONAMENTO: FREE COM MANOBRISTA

Observação:

Descontos de convênio **não** são válidos para pacotes, incluindo rodízio + bebidas e sobremesas;

- Não permitimos furar (bater prego) ou colar qualquer coisa nas paredes;
- Não nos responsabilizamos por móveis, mobiliários de decoração deixados no salão;
- Retirar mobiliário imediatamente após evento;
- O ar condicionado será ligado 01 hora antes do evento, e **não** para decoração do espaço;

- Só garantimos reservas de **salão exclusivo** mediante pagamento mínimo inicial de **30%** do valor total da reserva, e o **mínimo** exigido para reserva do salão exclusivo (40 pessoas) tem que ser pago até 01 dia antes ao dia do evento;

***PACOTES COM BEBIDAS** (alcoólicas e não-alcoólicas) – Duração: **03 horas de serviço** - começando a contar à partir do momento que foi acertado o início da reserva. Após 3 horas de serviço, caso queira estender a duração do pacote será cobrada uma taxa adicional por hora, porém a disponibilidade do salão para essa extensão de horário deverá ser consultada com a gerência.



PARA CONFIRMAR RESERVA, PEDIMOS A GENTILEZA DE NOS ENVIAR E-MAIL CONFIRMANDO DATA, QUANTIDADE DE PESSOAS, HORÁRIO E FORMA DE PAGAMENTO.



Atenciosamente,

Ane Viana

Depto de Marketing e Eventos

Churrascaria Sal e Brasa

CNPJ: 10.365.639/0001-24

(83) 3268-4315/3246-1030 / 1032 / 1005

Site: www.churrascariasalebrasa.com.br

E-MAIL: marketingsalebrasajp@hotmail.com

João Pessoa, 09 de Maio de 2016.

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE: Anderson Primetur Turismo Eireli ME.
ENDEREÇO: Av. Juarez Távora, 522, Loja 109, Ed. Maximum Empresarial, Torre, João Pessoa-PB.
TELEFONE: 3045-2959 / 98802-7530
CNPJ Nº 10.213.388/0001-62
INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 103050-7
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS.
BANCO/AGÊNCIA/CONTA CORRENTE (Banco do Brasil, Agencia 1636-5, Conta Corrente 47000-7, Anderson Primetur turismo Eireli ME.)
TEMPO DE SERVIÇO: Até 04 horas de acordo com o termo de referência.
QUANTIDADE DE PESSOAS: 150 Pessoas
OBS: Não serão permitidos trocos e créditos, o serviço contratado será prestado apenas no dia do evento e na quantidade solicitada.

Item	Tipo	Unid	Descrição	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	Serviço	und	Serviço de Buffet (Almoço) na forma de rodízio completo, com todas as carnes nobres vermelhas e brancas, Buffet de frios, saladas variadas, massas, frutos do mar e pratos quentes variados, com consumação livre de refrigerante ou suco, a ser servido em espaço físico amplo e climatizado para execução do serviço.	Até 150 pessoas	R\$49,00	R\$7.350,00 (Sete Mil Trezentos e cinquenta Reais)

ANDERSON PRIME TUR
Viagens Turismo e Eventos

Anderson Ramos
Diretor

CNPJ 10.213.388/0001-62
Anderson Primetur Turismo EIRELI - ME
ANDERSON RAMOS
Av. Juarez Távora, 522 - Loja 109
Torre - CEP 58040-020
João Pessoa - PB

Assunto ORÇAMENTO DA PICANHA DO BASTOS GOLD
Remetente Picanha do Bastos Gold <eventos@picanhadobastos.com.br>
Remetente <outlook_84e992d977c06b0c@outlook.com>
Para cotacoes@defensoria.pb.gov.br <cotacoes@defensoria.pb.gov.br>,
ana.geati@defensoria.pb.gov.br <ana.geati@defensoria.pb.gov.br>
Data 2016-05-17 15:12



- defensoria publica.png (~1.2 MB)

Boa Tarde Ana !
Segue orçamento d Picanha do Bastos Gold.



Agradecida

Favor acusar recebimento deste E-mail

Katia Esteves
Gerente de Marketing

Gold (83) 3031-1099 / 8802-3016
email:

eventos@picanhadobastos.com.br

[E-mail](#) | [Facebook](#) | [Twitter](#)

Picanha do Bastos Gold • Av. Almirante Tamandaré, 900 - Tambaú •
João Pessoa-PB CEP: 58039-010 • Brasil

<http://picanhadobastos.com.br/>

 defensoria publica.png

defensoria publica.png
~1.2 MB



ORÇAMENTO

Contato: Defensoria Pública - Ana

Data do Evento: 19/05 Horário: almoço numero de: 150 pessoas.

Para sua reserva: Rodízio completo, água e refrigerante R\$45,00 por pessoa.

Com o ambiente aconchegante e climatizado, dispõem Rodízio com todas as carnes nobres vermelhas e brancas, Buffet de frios, saladas variadas, sushi, massas, frutos do mar, além de pratos quentes variados. Contamos também com Espaço Kids, wi-fi, piano bar (Térreo), estacionamento com manobrista free, salão de eventos para que no mínimo 80 pessoas e o 200 pessoas e no Térreo para 300 pessoas e uma bela vista para o mar. Aceitamos todos os cartões de crédito. Taxa de serviço do garçom 10% e couver artístico do piano no Térreo é opcional. Crianças de 0 a 6 anos não pagam, de 7 a 10 anos R\$24,90. **Observação:** a reserva da mesa dar-se-á mediante caução, onde será cobrado um adiantamento de 50% sobre o valor final do orçamento (não fazemos devolução do mesmo). O tempo de permanência do evento será de 3 horas. Som: Permitido no Salão de Festas: voz, violão ou similar, não é permitido bandas ou orquestras. Espaço: Climatizado - Estacionamento: Free com manobrista. Validade da proposta três dias.

João Pessoa 17 maio de 2016.
Agradecida

Kátia Esteves
Gerente de Marketing&Eventos

Kátia Esteves

CNPJ 10.649.601/0002-64
RODRIGO TAVARES DE OLIVEIRA - EPP
Av. Almirante Tamandaré, nº 900
Tambaú - CEP 58039-010
JOÃO PESSOA - PB

Picanha Do Bastos Gold
Av. Almirante Tamandaré, 900 - Tambaú - CEP: 58.039-010
Fones: (83)3031-1099 / (83)98802-3016
email: eventos@picanhadobastos.com.br



**DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DA PARAÍBA**

RELATÓRIO DE COTAÇÃO

Nº Item	Descrição	Quant	PICANHA DO BASTOS GOLD	ANDERSON PRIMETUR	CHURRASCARIA TERERÊ	CHURRASCARIA SAL E BRASA
1	Serviço de Buffet (Almoço) na forma de rodízio completo, com todas as carnes nobres vermelhas e brancas, Buffet de frios, saladas variadas, massas, frutos do mar e pratos quentes variados, com consumação livre de refrigerante ou suco, a ser servido em espaço físico amplo e climatizado para execução do serviço.	Até 150 pessoas	45,00	49,00	58,00	60,00

João Pessoa/PB, 17 de maio de 2016.


Carla Emília S. Formiga Barros
Gerente GEATI





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS



Nome: RODRIGO TAVARES DE OLIVEIRA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.649.601/0002-64

Certidão nº: 47970320/2016

Expedição: 17/05/2016, às 15:59:51

Validade: 12/11/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RODRIGO TAVARES DE OLIVEIRA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.649.601/0002-64**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER



CERTIDÃO

CÓDIGO: **0E4C.E853.C00D.D0D5**

Emitida no dia 17/05/2016 às 15:50:10

Nome Empresarial:

RODRIGO TAVARES DE OLIVEIRA - EPP

Endereço:

ALMIRANTE TAMANDARE

Bairro:

TAMBAU

Inscr. Estadual:

16.182.538-9

Município:

JOAO PESSOA

Situação Cadastral:

ATIVO

Número:

900

Complemento:

CEP:

58039-010

CNPJ/CPF:

10.649.601/0002-64

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.receita.pb.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA RECEITA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Data: 17/05/2016
Hora: 15:50

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão

2016/027092

Nº de Controle de Autenticação

633.534.552.524

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

C.N.P.J./C.P.F.

10649601000264

Nome do Contribuinte

RODRIGO TAVARES DE OLIVEIRA-ME

Endereço

AV ALM TAMANDARE

Número

900

Apto/Sala

Bloco

Complemento

Bairro

TAMBAU

CEP

58039010

Cidade

JOAO PESSOA

UF

PB

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Municipal.

INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 122218-0

IMOBILIÁRIAS:

OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 138, §1º, da Lei Complementar nº 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.joaopessoa.pb.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente em 17/05/2016 15:50:37



**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 10649601/0002-64**Razão Social:** EMPRESA CADASTRADA VIA GUIA SIMPLIFICADA**Endereço:** CADASTRAMENTO GUIA SIMPLIFICADA / GUIA SIMPLIFICADA / / / 0-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/05/2016 a 15/06/2016**Certificação Número:** 2016051715532008577836

Informação obtida em 17/05/2016, às 15:54:24.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.649.601/0002-64		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
FILIAL		DATA DE ABERTURA 10/05/2011	
NOME EMPRESARIAL RODRIGO TAVARES DE OLIVEIRA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RODRIGO TAVARES DE OLIVEIRA EPP			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.11-2-01 - Restaurantes e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO AV ALMIRANTE TAMANDARE		NÚMERO 900	COMPLEMENTO
CEP 58.039-010	BAIRRO/DISTRITO TAMBAU	MUNICÍPIO JOAO PESSOA	UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO picanhadobastos@hotmail.com		TELEFONE (83) 9986-5803	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/05/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **17/05/2016** às **15:55:16** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DA PARAÍBA



FOLHA DE DESPACHO / DOTAÇÃO E RESERVA

PROCESSO Nº 1517/2016-DPPB

À GEPOF,
Informar Dotação Orçamentária, através do Fundo Especial da Defensoria Pública.
Em, 17/05/2016.


Carla Emília S. Formiga Barros
Gerente da GEATI

À GEATI,
Dotação orçamentária: 149 02 02 0 62 51 58 4087339039
Fonte: 240
Em, 17/05/2016


Aquelina da Silva Montenegro
Gerente da GEPOF



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DA PARAÍBA



FOLHA DE DESPACHO / INFORMAÇÕES

Processo nº 1517/2016-7

Interessado: GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL

Assunto: Solicitação de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet (almoço).

Encaminhe-se o Processo a **ASSEJUR**, para proceder com a Dispensa de Licitação com fulcro no Art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/93.

João Pessoa, 17 de maio de 2016.


CARLA EMÍLIA S. FORMIGA BARROS
GERENTE DA GEATI



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DA PARAÍBA
ASSESSORIA JURÍDICA



PARECER JURÍDICO Nº 0391/16
PROCESSO Nº 1517/2016-7

EMENTA

1. SOLICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET (ALMOÇO) PARA 150 PESSOAS VISANDO ATENDER AO DIA DO DEFENSOR PÚBLICO.
2. EXISTÊNCIA DE PESQUISA DE PREÇOS. PROPOSTA VENCEDORA: R\$ 6.750,00.
3. APLICAÇÃO DO DISPOSTO NO ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93.
4. DISPENSA DE REALIZAÇÃO DE CERTAME LICITATÓRIO. CABIMENTO.

RELATÓRIO

Trata o presente processo de solicitação para contratação de serviço de buffet (tipo almoço) para 150 pessoas visando atender ao dia do Defensor Público.

Consta determinação do Defensor Público Geral (fls. 02), termo de referência (fls. 03-08), ato convocatório para apresentação de propostas (fls. 15) publicado no DOE 05/05/2016, propostas comerciais (fls. 16-44), relatório de cotação (fls. 45), certidões de regularidade fiscal da empresa que apresentou a menor proposta válida (fls. 46-50), bem como reserva e dotação orçamentária (fls. 51).

A menor proposta foi apresentada por RODRIGO TAVARES OLIVEIRA - ME, CNPJ: 10.649.601/0002-64, ao custo total de R\$ 6.750,00.

É o breve relato. Passo a opinar.

FUNDAMENTAÇÃO

Eis o que estabelece o art. 24, inciso II e XVII, da Lei de Licitações:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

A contratação, em razão do valor (total de R\$ 6.750,00) deve ocorrer nos termos do art. 24, II, da Lei de Licitações, haja vista que o montante não extrapolar o limite previsto no citado dispositivo.

CONCLUSÃO

Ante o Exposto, entende esta Assessoria Jurídica ser dispensável o certame licitatório para contratação de RODRIGO TAVARES OLIVEIRA - ME, CNPJ:



10.649.601/0002-64, para a realização de serviço de Buffet (almoço) para 150 pessoas, pelo valor de R\$ 6.750,00, devendo a aquisição ocorrer nos termos do art. 24, II, da Lei de Licitações.

S.M.J.
É o Parecer.

João Pessoa/PB, 18 de maio de 2016.

Enio Saraiva Leão
Mat: 173.523-3
OAB/PB 15.454

À homologação da autoridade superior, na pessoa do Exmo. Defensor Público Geral, s.m.j., para as devidas considerações.

João Pessoa/PB, 18 de maio de 2016.

Alessandra Scarano Guerra
Coordenadora da Assessoria Técnica – DPPB
OAB/PB 12.601

Processo nº: 1517/2016-7

DESPACHO DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL

Tendo em vista o teor do parecer técnico-jurídico, de fls. nos autos, ratifico os seus termos para que produza os devidos efeitos legais.

Cumpra-se.

Em: ____/____/____.

Vanildo Oliveira Brito
Defensor Público Geral



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DA PARAÍBA



DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 1517/2016-7
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2016

A Defensoria Pública do Estado da Paraíba, RATIFICA o enquadramento legal de Dispensa de Licitação nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, e autoriza a contratação de RODRIGO TAVARES OLIVEIRA - ME, CNPJ: 10.649.601/0002-64, pelo valor de R\$ 6.750,00, para o fornecimento de Buffet tipo almoço para 150 pessoas, em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica desta Defensoria Pública, expresso nos autos do Processo.

João Pessoa/PB, 18 de maio de 2016.


Vanildo Oliveira Brito
Defensor Público-Geral

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 1517/2016-7; Tipo de Licitação: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 011/2016. VALOR R\$: 6.750,00.

Objeto: contratação de RODRIGO TAVARES OLIVEIRA - ME, CNPJ: 10.649.601/0002-64, ao custo de R\$ 6.750,00, para o fornecimento de almoço para ATÉ 150 pessoas em comemoração ao dia do Defensor Público. O Defensor Público Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 104/2012 e de acordo com o disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, torna público, a quem interessar possa, que homologa e ratifica o parecer técnico e jurídico que opinou pela dispensa de licitação nos termos do disposto no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. João Pessoa/PB, 18/05/2016.

Vanildo Oliveira Brito

Defensor Público Geral



Linhas: 15
Tamanho: 4 cm
Preço/centímetro: R\$ 30,37
Preço: R\$ 121,48

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 18/05/2016 13:47:28
Origem: Defensoria Pública do Estado da Paraíba
Operador: ALESSANDRA SCARANO GUERRA
Ofício: 3939992
Data prevista de publicação: 19/05/2016
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
9003855	ExtratoDispensa0112016 - Almoco.rtf	98815618651ccfaf 624623cc04b61993	4,00	
	Total da matéria		4,00	R\$ 121,48
TOTAL DO OFICIO			4,00	R\$ 121,48



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E OBRAS PÚBLICAS - SEDOP

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS

A Secretária de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas, Noêmia de Sousa Jacob, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

Processo: 2015/410813
Licitação nº: 009/2016
Modalidade: TOMADA DE PREÇOS
Data da Adjudicação: 26/04/2016
Data da Homologação: 26/04/2016

Objeto da Licitação: Contratação de Empresa de Engenharia para construção da Praça da Bíblia, no município de Capanema no Estado do Pará.

Empresa vencedora adjudicada: MDS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA-EPP, CNPJ: 02.040.696/0001-05.

Belém-PA, 26 de abril de 2016
NOÊMIA DE SOUSA JACOB
Secretária

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

AVISOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2015-NLIC/SEDUC

Cancelamento da Homologação do Item 12
Pregão Eletrônico Nº 04/2015-NLIC/SEDUC
Processo Nº 843.063/2014

A Secretária de Estado de Educação/SEDUC, através do Núcleo de Licitação - NLIC comunica aos interessados que RESOLVE CANCELAR a PUBLICAÇÃO de HOMOLOGAÇÃO do "ITEM 12" do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2015-NLIC/SEDUC, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.981 de 29/09/2015 e Diário Oficial da União, Seção 03, Edição nº 186 de 29/09/2015, Pág. 262.

Belém-PA, 18 de maio de 2016
ANA CLÁUDIA SERRUYA HAGE
Secretária

CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2016-NLIC/SEDUC
Redeção

Processo nº 935.036/2015-SIIG
Publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.130 de 18 de março de 2016 e Diário Oficial da União - seção 3, nº 94 pag. 176 de 18 de março de 2016.

A CEL, após apreciação dos recursos referente à CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2016, acata os recursos da COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE BENEVIDES - COOPABEN, CENTRAL DE EXTRATIVISTA E AGRICULTORES DAS REGIÕES METROPOLITANA, MARAJÓ E NORDESTE DO PARÁ - CEAREPA, COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO SALGADO PARAENSE - CASP e o INSTITUTO DE APOIO AOS PRODUTORES EXTRATIVISTA DO PARÁ - AMICIA, e consequente as habilitam na Chamada Pública nº 01/2016. Assim fica a reabertura do certame para o próximo dia 25.05.2016 às 09:00 horas no AUDITÓRIO CENTRAL DO PREDIO DA SEDUC.

Belém-PA, 18 de maio de 2016.
LIVIA DONZA BARROSO
Presidente da Comissão Especial de Licitação

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

AVISOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 1517/2016-7: Tipo de Licitação: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2016. VALOR RS: 6.750,00.
Objeto: contratação de RODRIGO TAVARES OLIVEIRA - ME, CNPJ: 10.649.601/0002-64, ao custo de R\$ 6.750,00, para o fornecimento de almoço para ATÉ 150 pessoas em comemoração ao dia do Defensor Público.

O Defensor Público Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 104/2012 e de acordo com o disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, torna público, a quem interessar possa, que homologa e ratifica o parecer técnico e jurídico que opinou pela dispensa de licitação nos termos do disposto no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

PROCESSO Nº 1659/2016-3: Tipo de Licitação: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2016. VALOR RS: 3.525,00.

Objeto: contratação de DANIELE CRISTINE DOS SANTOS, CNPJ: 23.959.887/0001-45, ao custo de R\$ 3.525,00, para o fornecimento de coquetel para até 150 pessoas.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032016051900206

O Defensor Público Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 104/2012 e de acordo com o disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, torna público, a quem interessar possa, que homologa e ratifica o parecer técnico e jurídico que opinou pela dispensa de licitação nos termos do disposto no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. João Pessoa/PB, 18/05/2016.

VANILDO OLIVEIRA BRITO

SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO
GERÊNCIA EXECUTIVA DA DEFESA CIVIL

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

CONVÊNIO Nº 063/2016. Concedente: Secretaria de Estado do Governo/Gerência Executiva da Defesa Civil, Conveniente: Prefeitura Municipal de Olivença. Objeto: Abastecimento de Água através de carros pipa. Valor: 14.000,00. Classificação Funcional Programática: 09.104.08.244.5003.1476.0287.3340.41. Fonte: 158. Vigência: 22/04/2016 a 22/05/2016, Data Assinatura: 22/04/2016.

CONVÊNIO Nº 064/2016. Concedente: Secretaria de Estado do Governo/Gerência Executiva da Defesa Civil, Conveniente: Prefeitura Municipal de Solânea. Objeto: Abastecimento de Água através de carros pipa. Valor: 14.000,00. Classificação Funcional Programática: 09.104.08.244.5003.1476.0287.3340.41. Fonte: 158. Vigência: 22/04/2016 a 22/05/2016, Data Assinatura: 22/04/2016.

CONVÊNIO Nº 065/2016. Concedente: Secretaria de Estado do Governo/Gerência Executiva da Defesa Civil, Conveniente: Prefeitura Municipal de Tenório. Objeto: Abastecimento de Água através de carros pipa. Valor: 21.000,00. Classificação Funcional Programática: 09.104.08.244.5003.1476.0287.3340.41. Fonte: 158. Vigência: 22/04/2016 a 22/05/2016, Data Assinatura: 22/04/2016.

CONVÊNIO Nº 066/2016. Concedente: Secretaria de Estado do Governo/Gerência Executiva da Defesa Civil, Conveniente: Prefeitura Municipal de Sumé. Objeto: Abastecimento de Água através de carros pipa. Valor: 28.000,00. Classificação Funcional Programática: 09.104.08.244.5003.1476.0287.3340.41. Fonte: 158. Vigência: 22/04/2016 a 22/05/2016, Data Assinatura: 22/04/2016.

CONVÊNIO Nº 067/2016. Concedente: Secretaria de Estado do Governo/Gerência Executiva da Defesa Civil, Conveniente: Prefeitura Municipal de Itaporanga. Objeto: Abastecimento de Água através de carros pipa. Valor: 42.000,00. Classificação Funcional Programática: 09.104.08.244.5003.1476.0287.3340.41. Fonte: 158. Vigência: 22/04/2016 a 22/05/2016, Data Assinatura: 22/04/2016.

CONVÊNIO Nº 068/2016. Concedente: Secretaria de Estado do Governo/Gerência Executiva da Defesa Civil, Conveniente: Prefeitura Municipal de Congo. Objeto: Abastecimento de Água através de carros pipa. Valor: 28.000,00. Classificação Funcional Programática: 09.104.08.244.5003.1476.0287.3340.41. Fonte: 158. Vigência: 22/04/2016 a 22/05/2016, Data Assinatura: 22/04/2016.

SECRETARIA DE ESTADO DOS RECURSOS
HIDRÓICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA
E TECNOLÓGICA - SERHMACT

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2016

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, designada pelo Ato Governamental nº 1054/2014, torna público o resultado do julgamento da documentação de habilitação da licitação acima referenciada. Empresas HABILITADAS: a) CONSÓRCIO SAHLIAH/CTL ENGENHARIA composto pelas Empresas SAHLIAH ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E GERENCIAMENTO LTDA e CTL ENGENHARIA LTDA - LOTES I, II e III, b) CONSÓRCIO HYDROGEO/JMR composto pelas Empresas HYDROGEO PROJETOS E SERVIÇOS LTDA-EPP e JMR CONSTRUÇÕES LTDA-EPP - LOTES I, II e III, c) COENCO - CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO LTDA - LOTES I, II e III, d) CONSTRUTORA CASSI LTDA - LOTES I, II e III, e) CONSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - LOTES I, II e III e f) CMR4 ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA - LOTES I, II e III. Empresas INABILITADAS: a) CONSTRUTORA CONSTRUNOVA LTDA - LOTES I e II (MOTIVO: NÃO CUMPRIMENTO AO SUBITEM 10.3, ALÍNEA "D" DO EDITAL), b) RTS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - LOTES I e II (MOTIVO: NÃO CUMPRIMENTO AO SUBITEM 10.3, ALÍNEA "D" DO EDITAL), c) CONSÓRCIO VL TECNOVIGA composto pelas Empresas VL TECNOLOGIA LTDA e VIGA ENGENHARIA EIRELI - LOTES I, II e III (MOTIVO: DESCUMPRIMENTO DO SUBITEM 10.1, ALÍNEA "E.I", BEM COMO DESCUMPRIMENTO DO SUBITEM 10.2, ALÍNEA "C"), d) CONSTRUTORA GALVÃO MARINHO LTDA - LOTES I, II e III (MOTIVO: DESCUMPRIMENTO DO SUBITEM 10.4.1, ALÍNEA "B" DO EDITAL), e) COMERCIAL E CONSTRUTORA FENIX LTDA - LOTE I (MOTIVO: DESCUMPRIMENTO DO SUBITEM 10.4.1, ALÍNEA "B" DO EDITAL), f) CONSTRUTORA WALDIR MARTINS EIRELI-EPP - LOTES I, II e III (MOTIVO: DESCUMPRIMENTO DO SUBITEM 10.4.1, ALÍNEA "B" DO EDITAL), g) CONSTRUTORA CAVASA VALAS E SANEAMENTO LTDA - LOTES I, II e III (MOTIVO: 1. DESCUMPRIMENTO AO SUBITEM 10.3, ALÍNEA "D" DO EDITAL, BEM COMO DESCUMPRIMENTO DO SUBITEM 10.4.1, ALÍNEA "B"); h) CONSÓRCIO DE ABASTECIMENTO DA ÁGUA-

"ÁGUAS DO VELHO CHICO" composto pelas Empresas CONSTRUTORA GONÇALVES LTDA-ME e RAVY CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E PROJETOS LTDA - LOTE I (MOTIVO: DESCUMPRIMENTO DO SUBITEM 10.4.1, ALÍNEA "B" DO EDITAL).

João Pessoa-PB, 18 de maio de 2016
JOSE LUSMA FELIPE DOS SANTOS
Presidente da Comissão

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PARANÁ
DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 8/2016

OBJETO: Conclusão da Reforma e Ampliação da Escola e F.M. Julio Sarmento Em Sousa-PB. Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário. Tipo: Menor Preço. Valor do Edital: R\$ 10.00. Local: Rua Feliciano Cisne, 326, no bairro de Jaguaribe, João Pessoa - Paraíba. Fone: (83) 3218-5282. E-mail: cpl.suplan@gmail.com. Entrega das Propostas: 21 de junho de 2016 às 09h30.

João Pessoa-PB, 18 de maio de 2016
JOSE LUSMA FELIPE DOS SANTOS
Presidente da CPL

RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS
CONCORRÊNCIA Nº 15/2015

Após análise e configuração das propostas de preços apresentadas pelos licitantes habilitados a Comissão Permanente de Licitação chegou ao seguinte resultado: EMPRESAS CLASSIFICADAS: 1º LUGAR - RTS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA COM VALOR PARA: LOTE I - R\$ 431.573,73; LOTE II - R\$ 694.830,52; LOTE III - R\$ 1.143.786,42 - 2º LUGAR - RCA CONSTRUÇÕES LTDA COM VALOR PARA: LOTE I - R\$ 459.494,67; LOTE II - R\$ 740.707,89; LOTE III - R\$ 1.220.294,49 - 3º LUGAR - VIRTUAL ENGENHARIA LTDA COM VALOR PARA: LOTE I - R\$ 471.287,96; LOTE II - R\$ 758.768,61 - 3º LUGAR - SG INCORPORAÇÃO, CONSTRUÇÃO E PLANEJAMENTO LTDA EPP COM VALOR PARA: LOTE III - R\$ 1.236.097,87 - 4º LUGAR - SG INCORPORAÇÃO, CONSTRUÇÃO E PLANEJAMENTO LTDA EPP COM VALOR PARA: LOTE I - R\$ 477.195,31; LOTE II - R\$ 761.827,43 - 4º LUGAR - VIRTUAL ENGENHARIA LTDA COM VALOR DA PARA: LOTE III - R\$ 1.249.066,23 - 5º LUGAR - ENE EMPRESA NACIONAL DE ENGENHARIA EIRELI COM VALOR PARA: LOTE I - R\$ 481.214,70; LOTE II - R\$ 766.751,53; LOTE III - R\$ 1.275.312,31 - 6º LUGAR - CONSTRUTANTAS CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA COM VALOR PARA: LOTE I - R\$ 491.133,88; LOTE II - R\$ 790.714,44; LOTE III - R\$ 1.301.586,31. EMPRESAS DESCLASSIFICADAS: PARA LOTE I - ARTCIL CONSTRUÇÕES LTDA EPP pelo descumprimento do subitem 11.1 alínea "c"; COMTERMICA COMERCIAL TERMICA LTDA pelo descumprimento do subitem 11.1 alínea "e" e BETA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP pelo descumprimento do subitem 11.1 alíneas "b" e "e". PARA LOTE II - ARTCIL CONSTRUÇÕES LTDA EPP pelo descumprimento do subitem 11.1 alínea "c"; BETA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP RS 798.702,48 pelo descumprimento do subitem 11.1 alíneas "b" e "e" e COMTERMICA COMERCIAL TERMICA LTDA pelo descumprimento do subitem 11.1 alínea "c". PARA LOTE III - ARTCIL CONSTRUÇÕES LTDA EPP pelo descumprimento do subitem 11.1 alínea "c"; BETA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP RS 1.314.743,60 pelo descumprimento do subitem 11.1 alíneas "b" e "e" e COMTERMICA COMERCIAL TERMICA LTDA pelo descumprimento do subitem 11.1 alínea "c". FICA desde já a empresa SG INCORPORAÇÃO CONSTRUÇÃO E PLANEJAMENTO LTDA EPP para, se assim desejar, apresentar NOVAS PROPOSTAS DE PREÇO para os LOTES II e III obrigatoriamente abaixo do valor da empresa RTS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, primeira colocada, de acordo com o que dispõe os artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006. O processo encontra-se na CPL/SUPLAN.

João Pessoa-PB, 31 de agosto de 2015.
JOSE LUSMA FELIPE DOS SANTOS
Presidente da Comissão

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 13/2016

A Comissão de Licitação designada por resolução, torna público, para o conhecimento dos interessados, a habilitação da empresa J Sasaki Engenharia Ltda - EPP, primeira classificada na fase de julgamento das propostas de preços, da referida licitação, e a declara vencedora do certame licitatório, pelo preço de R\$ 485.500,00. O inteiro teor das Atas de Julgamento das propostas e habilitação está disponível na internet, no site da Sanepar (<http://licitacoes.sanepar.com.br>). Abre-se o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, conforme determina a legislação vigente.

JOÃO HENRIQUE RIBEIRO DO PRADO
Presidente da Comissão

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.